



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO CUNI Nº 038, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Estabelece normas para efeito de progressão funcional da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Lavras.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nas disposições contidas no capítulo VI do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos-PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e no Capítulo V da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987 do Senhor Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 5/7/2006.

RESOLVE:

Art. 1º A progressão na Carreira do Magistério poderá ocorrer, exclusivamente por titulação e desempenho acadêmico, nos termos das normas legais pertinentes:

- I – de um nível para outro, imediatamente superior, dentro da mesma classe;
- II- de uma para outra classe, exceto para a de Professor Titular.

§ 1º A progressão de que trata o inciso I será feita após o cumprimento, pelo docente, do interstício de dois anos no nível respectivo, mediante a avaliação de desempenho, ou interstício de quatro anos de atividade em órgão público;

§ 2º A progressão prevista no inciso II far-se-á sem interstício, por titulação ou mediante a avaliação de desempenho acadêmico do docente que não obtiver a titulação necessária mas que esteja, no mínimo, há dois anos no nível 4 da respectiva classe ou com interstício de quatro anos de atividade em órgão público.

Art. 2º A avaliação de desempenho, para efeito de progressão, será feita pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFLA, considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

Parágrafo único. A CPPD poderá valer-se, quando necessário, de informações de quaisquer conselhos ou órgãos da UFLA, para a avaliação do desempenho do docente.

Art. 3º Para a obtenção da progressão dentro de qualquer uma das classes, o docente deverá acumular 42 CAs, por desempenho, desde a sua última progressão. Não obtida esta pontuação o docente terá seu interstício alterado para o final do semestre em que obtiver a pontuação exigida.

Art. 4º O docente matriculado em curso de pós-graduação “*stricto sensu*” regularmente autorizado pela UFLA, terá 10,5 CAs por semestre, seja esta liberação parcial ou total.

Art. 5º Serão avaliados, para efeito de progressão, atividades características do docente, que serão computados em créditos acadêmicos (CAs), comprovadas pelos relatórios semestrais, conforme os seguintes critérios de avaliação e obedecido ao que consta no **Quadro de disciplinas lecionadas** e **Tabela de códigos de participação do Anexo I**.

0 **Art. 6º** No caso do docente que não houver obtido a titulação correspondente à classe superior, a progressão funcional prevista no inciso II do art. 1º, dar-se-á do último nível da classe ocupada pelo docente para o nível 1 da classe subsequente, mediante avaliação do seu desempenho acadêmico, em conformidade com as normas e preceitos estabelecidos nesta Resolução, observados os interstícios fixados no § 2º do mesmo artigo, e acrescida de:

I – justificativa do docente sobre a não realização de curso de pós-graduação *stricto sensu*, julgada cabível quanto à não obtenção da titulação pertinente;

II – memorial das atividades do docente, relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, e às atividades administrativas;

III – o memorial a que se refere o inciso II será apreciado por uma Comissão Especial, designada pela CPPD, constituída de docentes de classe superior à do avaliado, pertencentes ou não à UFLA, ou ainda de especialistas de reconhecido valor, e terá por base o memorial descritivo das atividades do docente, fatores e elementos previstos no disposto nesta Resolução, e a defesa de seu conteúdo, importância e embasamento teórico;

IV – o parecer conclusivo da Comissão Especial será submetido à homologação da CPPD.

Art. 7º Será interrompida a contagem do interstício para efeito de progressão, quando o docente se afastar do exercício de seu cargo, em virtude de:

I – faltas não justificadas;

II- licença para tratamento da própria saúde superior a 02 (dois) anos;

III- licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor;

IV- licença para atividade política;

V- licença para tratar de interesses particulares;

VI- licença por motivo de afastamento do cônjuge de que trata o § 1º do art. 84 da Lei 8.112/90;

VII- suspensão disciplinar.

Art. 8º Fica revogada a Resolução CUNI nº 019, de 16 de julho de 1998, bem como as demais disposições em contrário.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Presidente

1. ATIVIDADES DE ENSINO

1.1. Disciplinas lecionadas (Graduação, Pós-Graduação e Especialização). VIDE QUADRO NO ANEXO I.

- Estágio docência será considerado como disciplina da Pós-graduação.

1.2. Orientação acadêmica

1.2.1. Monitor/bolsista registrado na PRG, PRPG, PROEX e PRAECC 0,3 monitor/Semestre.

1.2.2. Aluno de iniciação científica com projeto registrado na PRP 0,5 CA/semestre.

1.2.3. Aluno de Aperfeiçoamento ou Especialização; Programa de Desenvolvimento Científico Regional; de Recém-Doutor e de Pós-Doutoramento0,5 CA/orientado/semestre.

1.2.4. Aluno de Graduação com projeto selecionado por edital PROEX e relatório final apresentado no Congresso de extensão 0,05CA/orient./sem.

1.2.5. Estágio comprovado pela PROEX 0,1 CA/Estagiário/sem.

1.2.6. Estágio curricular obrigatório 0,3 CA/Estag.

1.2.7. Programa de Educação Tutorial – PET

- Tutor 0,25 CA/Sem.
 - Subtutor 0,1 CA/Sem.
- (até 2, indicados anualmente pelo Tutor).**

1.2.8. Mestrado:

- Em andamento:
 - .Orientação0,5 CA/Estud./sem.
 - .Co-orientação 0,1 CA/Estud./sem.
- Dissertação concluída:
 - .Orientação2,0 CA/Estud.
 - .Co-orientação 0,5 CA/Estud.

1.2.9. Doutorado:

- Em andamento:
 - .Orientação 0,6 CA/Estud./sem.
 - .Co-orientação..... 0,1 CA/Estud./sem.
- Tese concluída:
 - .Orientação 3,0 CA/ Estud.
 - .Co-orientação 1,0 CA/Estud.

1.2.10 Monografia ou trabalho de Conclusão de Curso lato sensu0,8 CA/Estud.
. Co-orientação 0,2 CA/Estud.

- Respeitados os limites de 24 e 48 meses para Mestrado e Doutorado, respectivamente.

1.3. Participação em bancas:

1.3.1. Membro de banca de Monografia/ Trabalho de Conclusão de Curso 0,2 CA/Banca.

1.3.2. Membro de banca de dissertação..... 0,3CA/Banca.

1.3.3. Membro de banca de tese 0,4 CA/Banca.

1.3.4. Membro de banca de exame de qualificação 0,2 CA/Banca.

1.3.5. Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de professor em Instituição de Ensino Superior 0,4 CA/Banca.

1.3.6. Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de professor em Instituição de Ensino Médio 0,3 CA/Banca.

1.3.7. Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de técnico-administrativo em Instituição de Ensino Superior0,3 CA/Banca

1.3.8. Membro de banca de concurso público para provimento de cargo de técnico-administrativo em Instituição de Ensino Médio 0,2 CA/Banca.

- Ao Presidente de banca será acrescido o percentual de **50%** da pontuação do membro;
- Nas comprovações de participação em banca de tese ou de dissertação, exame de qualificação e comitê de orientação, devem constar o título da dissertação ou tese, nome do autor e data do evento. Para tanto, poderão ser anexados: ato de nomeação ou cópia da ata da defesa ou cópia da contracapa da dissertação/ tese ou documento comprobatório devidamente assinado pelo coordenador do curso ou Pró-Reitor de Pós-Graduação.

1.4. Curso de Graduação e Pós-Graduação

1.4.1. Hora/aula presencial:

1.4.1.1. Curso de graduação 0,05 CA

1.4.1.2. Curso de pós-graduação (stricto sensu, lato sensu, especialização 0,06 CA

1.4.2.Avaliação de seminários com comprovante da Coordenação do curso 0,03 CA/seminário.

1.4.3. Coordenação de seminários I, II, III e IV de cursos de pós-graduação1,0 CA/semestre.

As disciplinas Tese e Dissertação serão consideradas como atividades inerentes à função do Coordenador do curso/programa de Pós-Graduação.

2) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1.Reitor 12,0 CA/Semestre.

2.2. Vice-Reitor10,0 CA/Sem.

2.3. Pró-Reitor 8,0 CA/ Sem.

2.4. Pró-Reitor Adjunto4,0 CA/Sem.

2.5. Chefe de Departamento Didático-Científico 6,0 CA/Sem.

- Subchefe3,0 CA/ Sem.

- Secretário.....1,0 CA/Sem.

2.6. Responsável pelos órgãos de apoio e assessoramento ou em órgãos da administração geral ou suplementares previstos no regimento da UFLA :

- Gabinete do Reitor 9,0 CA/Sem.

- Diretoria de recursos humanos 5,0 CA/Sem.

- Diretoria de contabilidade e administração financeira..... 5,0 CA/Sem.

- Diretoria de registro e controle acadêmico ... 5,0 CA/Sem.

- Diretoria de cooperação institucional 5,0 CA/ Sem.

- Diretoria de material e serviços gerais 5,0 CA/Sem.

- Prefeitura do campus..... 5,0 CA/Sem.

- Diretoria da biblioteca central 4,0 CA/Sem.

- Comissão permanente de processo seletivo 4,0 CA/Sem.

- Centro de informática 4,0 CA/Sem.

- Editora 4,0 CA/Sem.

- Diretoria do SUC - Sistema único de comunicação 4,0 CA/Sem.

- Assessoria de relações públicas..... 3,0 CA/Sem.

- Assessoria de planejamento e controle 3,0 C A/Sem.

- Comissão Per. de pessoal docente4,0CA/Sem.

- Câmara de legislação dos órgãos colegiados 3,0 CA/Sem.

- Setor gráfico 2,0 CA/Sem.

- Gerência de equipamentos 2,0 CA/Sem.

- Núcleo de apoio didático-pedagógico..... 2,0CA/Sem.

- Tv universitária/Rádio universitária 2,0 CA/Sem.

- Demais órgãos inseridos no campus universitário 2,0 CA/Sem.

2.7.Membro dos órgãos de apoio e assessoramento, da administração geral e suplementar..... 30 % dos valores do item 2.6.

2.8 Coordenadores de Curso (Exceto o Pró-Reitor)5,0 CA/Sem.

- Sub-coordenador de curso 2,0 CA/Sem.

- 2.9. Membros das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão..... 1,0 CA/sem.
- 2.10. Coordenador de Curso de Especialização e ou aperfeiçoamento 2,0 CA/ Sem.
- Sub-coordenador ou membro 0,3/Sem.
- 2.11. Coordenador de vestibular fora da UFLA 0,3 CA/vestibular.
- 2.12. Chefe de setor, definido nos regimentos dos órgãos administrativos 2,0 CA/Sem.
- 2.13. Membros dos Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino, Pesquisa e Extensão e representantes de classe (excetuando os membros natos). 0,6 CA/Sem.
- 2.14. Membro de colegiado de curso e de área básica e de comissão permanente 0,6 CA/Sem.
- 2.15. Representante do Departamento junto às Câmaras 0,6 CA/Sem.
- 2.16. Membro de Comissões :
- Comissão permanente não prevista no regimento da UFLA, designada pelo Reitor:
- Presidente 1,0 CA/ Sem.
- Demais membros 0,6 CA/ Sem.
- Comissão designada por ato do Reitor, Pró-Reitores ou Chefe de departamento didático-científico:
- Presidente 0,3 CA/Com.
- Demais membros 0,2 CA/Com.
- Comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento de cursos 1,0 CA/Comissão.
- 2.17. Projetos, levantamento e desenvolvimento de softwares de interesse da Instituição, devidamente documentados, incluindo a fonte.
- Autor único até 3,0 CA/proj.
- 1º autor até 1,5 CA/proj.
- Demais autores até 1,0 CA/proj.
- 2.18. Prestação de serviços a outras entidades, quando de interesse da UFLA, autorizada pelo Conselho Universitário :
- Em tempo integral 2,0 CA/Sem.
- Em tempo parcial 1,0 CA/Sem.
- 2.19. Prestação de serviços à FAEPE:
- Presidente do Conselho deliberativo 3,0 CA/Sem.
- Diretor 3,0 CA/Sem.
- Vice-Diretor 2,0 CA/Sem.
- Membro do Conselho deliberativo 0,5 CA/Sem.
- 2.20. Diretoria de associações de classe e/ou esportivas, criadas no âmbito da UFLA:
- Presidente 1,0 CA/Sem.
- Secretário 0,3 CA/Sem.
- Demais membros 0,2 CA/Sem.
- 3. TREINAMENTO DO DOCENTE**
Na ausência do professor, o Chefe de departamento deverá informar neste item: o nome do curso, área de aperfeiçoamento, início e término, local de realização e nº. da portaria de liberação.
- 3.1. Treinamento na área de atuação: (limitado a 10,5 CA's/semestre).
- Curso 0,025 CA/hora aula.
- Estágio 0,01 CA/hora atividade.
- Mestrado/doutorado 10,5 CA/semestre.
- Pós-doutor 5,0 CA/semestre.
- Será considerado desde que tenha duração mínima de 1 (um) ano e por uma única vez.
- 4. ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO**
- 4.1. Livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial, devidamente registrado por editora legalmente estabelecida até 40,0 CA
(os CAs serão distribuídos igualmente entre os autores)
- 4.2. Texto acadêmico publicado dentro das normas da Editora da UFLA até 6,0 CA.
(os CAs serão distribuídos entre os autores)
- 4.3. Artigo científico publicado em revistas internacionais :
- 1º, 2º e 3º autores 4,0 CA.
- Demais autores 1,3 CA.
- 4.4. Artigo publicado em revistas científicas (impressa/ eletrônica) com corpo editorial e conceito A da CAPES:
- 1º, 2º e 3º autores 3,0 CA.
- Demais autores 1,0 CA.
- 4.5. Artigo publicado em revistas científicas (impressa/ eletrônica) com corpo editorial e conceito B da CAPES:
- 1º, 2º e 3º autores 2,0 CA.
- Demais autores 0,6 CA.
- 4.6. Artigo publicado em revista (impressa/eletrônica) com corpo editorial com conceito C da CAPES:
- 1º, 2º e 3º autores 1,0 CA.
- Demais autores 0,3 CA.
- Itens de c a f citar área de conhecimento e título da revista
- 4.7. Publicação integral de artigo científico e/ou resumo expandido em Anais de congressos, simpósios, seminários e similares:
- 1º, 2º. e 3º. autores 0,6 CA
- Demais autores 0,2 CA
- 4.8. Publicação de resumo de artigo científico em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares:
- 1º. 2º. e 3º. autores..... 0,2 CA
- Demais autores..... 0,1 CA
- 4.9. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e demais eventos técnico-científicos:
- Com apresentação de trabalho na forma oral..... 0,6 CA
- Com apresentação de trabalho na forma de painel. 0,3 CA
- Sem apresentação de trabalho..... 0,2 CA
- Como coordenador, moderador, debatedor..... 0,8 CA
- 4.10. Palestra proferida em:
- Congressos de Sociedades Científicas 1,5 CA.
- Simpósios, Seminários e Workshop 0,8 CA
- Em demais eventos técnico-científicos..... 0,4 CA
- 4.11. Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial, devidamente registrado por editora legalmente estabelecida 4,0 CA.
(Os CA's serão distribuídos igualmente entre os autores)
- 4.12. Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congressos de sociedades científicas..... 5,0 CA.
(os CA's serão distribuídos igualmente entre os Editores)
- 4.13. Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida até 10,0 CA.
- 4.14. Tradução de capítulo de livro publicado por editora legalmente estabelecida até 1,0 CA
(os CAs serão distribuídos igualmente entre os tradutores)
- 4.15. Editor-chefe de Revista Técnico-científica 2,0 CA/sem.
- 4.16. Editor associado de Revista Técnico-científica 0,2 CA/sem.
- 4.17. Consultor de artigo para periódico ou revista eletrônica com corpo editorial:
- Técnico-científico 0,2 CA/artigo.
- Linguística e/ou nomenclatura científica..... 0,1 CA/artigo.
(Citar o protocolo)
- 4.18. Consultor científico "ad hoc" de projeto de pesquisa com protocolo de registro na PRP..... 0,2 CA/projeto.
- 4.19. Bolsista de Produtividade em Pesquisa Científica, com comprovação do órgão oficial 0,3 CA/Sem.
- 4.20. Coordenação e participação em projeto de pesquisa, estudos e diagnósticos financiados por órgãos públicos e/ou privados:

- Projetos Institucionais financiados pela CAPES, CNPQ, FAPEMIG e/ou similares:
 - . Coordenador0,6 CA /proj./sem.
 - . Participante 0,2 CA/proj./Sem.
 - Projetos individuais devidamente registrados na PRP:
 - .Coordenador 0,3 CA /proj./Sem.
 - . Participante 0,1CA /proj./Sem.
 - Limitado a 4 (quatro) semestres;**
 - **A comprovação da atividade relativa a esse item deverá ser de responsabilidade do departamento didático-científico do qual é integrante.**
- 4.21. Publicações técnicas alusivas a estudos e diagnósticos financiados por órgãos públicos e privados até 3,0 CA.
(os CAs serão distribuídos igualmente entre os autores)
- 4.22. Participação em Diretoria de Associação Científica:
 - Presidente 0,5 CA/sem.
 - Demais cargos 0,25 CA/sem.
- 4.23. Inventos e demais produtos de pesquisa como o desenvolvimento de cultivares e raças recomendadas para uso pelos órgãos competentes, com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, junto ao INPI ou órgão similar no exterior10,0 CA.
- (os CAs serão distribuídos igualmente entre os autores)
- 4.24. Organização de eventos Científicos, devidamente comprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou Sociedade Científica ou Profissional:
- .. **Eventos de âmbito nacional ou internacional:**
- .Presidente ou Coordenador geral 5,0 CA.
 - .Presidente ou Coordenador de comissão 3,0 CA.
 - . Membro de comissão organizadora 1,0 CA.
 - . Membro de comissão de avaliação de trabalhos 0,05 CA/trabalho.
- **Eventos de âmbito regional:**
- .Presidente ou Coordenador geral3,0 CA
 - .Presidente ou Coordenador de comissão 1,0 CA
 - .Membro de Comissão organizadora 0,5CA.
 - .Membro de comissão de avaliação de trabalhos 0,04 CA/trabalho.
- Eventos de âmbito local:**
- . Presidente ou Coordenador geral2,0 CA.
 - .Presidente ou Coord. de comissão 0,4 CA.
 - .Membros de comissão organizadora 0,2 CA.
 - .Membro de comissão de avaliação de trabalhos 0,01 CA/trabalho.
- COMPROVAÇÃO:** Apresentação de declaração da PRP dos trabalhos avaliados e em caso de evento, fora da UFLA, trazer declaração de onde esteve.
- ## 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- 5.1. Orientação de monitor/bolsista registrado na PRG, PROEX e PRAECC..... 0,05 CA/hora
- 5.2. Curso de Extensão
- . Coordenação 2,0 CA.
 - . 1 (uma) hora/ aula presencial lato sensu..... 0,06CA.
 - . 1 (uma) hora/ aula presencial/demais cursos de extensão 0,05 CA.
- 5.3. Palestras e conferências 0,4 CA/por evento.
- 5.4. Material de divulgação:
- Boletim, cartilha, artigo:
 - Com revisão editorial
 - .1º.autor 2,0 CA.
 - .Demais autores 0,4 CA
 - Folhetos:
 - .1º autor 0,5 CA
 - .Demais autores 0,1CA.
- 5.5.Divulgação técnica com comprovação da PROEX
- .Televisão, revista e/ou jornal de circulação nacional 0,3 CA/matéria
 - . Rádio e/ou jornal de circulação regional 0,3 CA/mat.
- (os CAs serão divididos igualmente entre os autores)
- 5.6.Produção de vídeo técnico com registro na PROEX e submetido a Conselho técnico:
 - . Autor..... 3,0 CA.
 - . Co-autor 1,0 CA.
- 5.7. Participação em programas comunitários institucionais (campanhas, concursos, etc) apoiados pela UFLA.
 - . Coordenador 0,6 CA.
 - . Membros..... 0,3 CA.
- 5.8. Consultoria e/ou assessoria técnica registrada na PROEX em formulário próprio:
 - Em projeto 0,5 CA/projeto/semestre.
- 5.9. Atendimento à comunidade dentro do campus da UFLA, tais como: consultas, recepção a visitantes e orientações técnicas, registrados na PROEX, conforme formulário próprio..... 0,05 CA/atendimento.
- 5.10. Coordenação e participação em projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados, registrado na PROEX:
- Institucionais:
 - . Coordenadores 0,6 CA/projeto/semestre.
 - . Participante 0,2 CA/projeto/semestre.
 - Individual:
 - .Coordenador 0,3CA/projeto/semestre.
 - . Participante 0,1CA/projeto/semestre.
 - Coordenador de bolsas de projetos de extensão 0,05 CA/Sem.
- 5.11. Participação em eventos, tais como: dia de campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica, registrados na PROEX.
 - .Organizador Geral1,00 CA.
 - .Coord. de Setores e/ou Comissões 0,2 CA.
 - . Juiz 0,05 CA.
 - . Membro de comissão organizadora0,05 CA.
- 5.12.Participação em exposição, devidamente comprovados pela PROEX ou similar:
- Eventos de âmbito nacional ou internacional:
 - . Presidente ou coordenador geral 5,0 CA.
 - . Presidente ou coordenador de comissão 3,0 CA.
 - . Membro de comissão organizadora 0,5 CA

- Eventos de âmbito regional:

- . Presidente ou coordenador geral 3,0 CA.
- . Presidente ou coordenador de comissão1,0 CA.
- . Membro de comissão organizador 0,5 CA.

- Eventos de âmbito local:

- .Presidente ou coordenador geral2,0 CA.
- .Presidente ou coordenador de comissão 0,4 CA.
- .Membro de comissão organizadora 0,2 CA

5.13.Texto acadêmico editado na Instituição 2,0 CA.
(os CAs serão divididos igualmente entre os autores)

5.14.Apostilas..... até 2,0 CA/Apostila.
(Deverá ser considerada apenas uma apostila por curso ministrado)

5.15. Outras atividades de extensão certificadas pela PROEX 0,01 CA /Evento.

⇒ Atividades não previstas, especificar, serão avaliadas pela CPPD.

Anexo I

TABELA DE CÓDIGOS DE PARTICIPAÇÃO

1	Código	2	Participação	3	Código	4	Participação
	01		Reitor		15		Orientador
	02		Vice-Reitor		16		Co-orientador
	03		Pró-Reitor		17		Aluno
	04		Presidente		18		Apresentador
	05		Coordenador		19		Palestrista
	06		Chefe		20		Moderador
	07		Membro		21		Painelista
	08		Responsável		22		Participante
	09		Professor		23		Juiz
	10		Consultor		24		Ouvinte
	11		Assessor		25		Pesq. Bolsista
	12		Colaborador		26		Editor
	13		Autor		27		Representante
	14		Co-Autor		28		Outros (especificar)

QUADRO DE DISCIPLINAS LECIONADAS

Código da Disciplina	No. prof. Respons. envolvidos	Carga Horária da Disciplina	Nº de Alunos	Total de aulas lecionadas pelo professor		Carga didática semanal média
				T	P	
Totais						
Total Geral (Carga Horária lecionada no semestre)						

Total geral = Total (Teórica + Prática) X 17 Semanas